

Revogam
proceder à
criação de
uma escola
municipal.
Fica resolvida a
sela das Sessões, 25/8/55
Presidente



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

APROVADO EM 2^o DISCUSSÃO
por Ananias da Cunha
Sala das Sessões, 26/10/1955
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI

DATA: 6 de agosto de 1955

SUMULA: Criando a Escola Municipal
"José de Alencar" na Séde
Municipal.

✓ 61 2- 80
DE 28/10/1955

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a criar a escola municipal "JOSE DE ALENCAR", nesta cidade.

Artº 2º - Ficará a critério do Chefe do Executivo, alugar uma sala adequada para o funcionamento da referida escola, bem como providenciar a nomeação do respectivo Professôr.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toledo, em 6 de agosto de 1955.


Dr. Ernesto Dall'Oglio

PREFEITO MUNICIPAL

Ofício formal da Sra
Sra. 60 de 28/10/55
Meu Ofício
Sec. 1º



Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 14 de outubro de 1955

Senhores Membros da Comissão,
Higiene, Assistência Social, Educação e
Saude,

Temos a grata satisfação de passar em mãos de
V. Exia. o Projeto de Lei que cia a Escola Municipal "JOSE =
ALENCAR", na Sede Municipal, para Parecer.

Aproveitamos o desejo para reiterar os nosso
protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Clecio Zenni

CLECIO ZENNI

PRESIDENTE

JOSE AYRES DA SILVA

SECRETARIO

A Comissão Higiene, Assistência Social,
Educação e Saude.

N/CIDADE



Câmara Municipal de Toledo

APROVADO EM DISCUSSÃO
por Junho de 1955
Sala das Sessões, 24/10/1955
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, Membros da Comissão de Higiene, Assistência Social, Educação e Cultura, examinando a matéria constante do Projeto de Lei, que trata da criação da Escola JOSE DE ALENCAR, désta cidade, dão o seguinte,

PARECER

a)- Esta Comissão é de opinião que a criação de Escolas Municipais, cabe exclusivamente ao Poder Executivo, que está sempre ao par das necessidades do Município, no Setor da Educação Pública.

b)- Considerando ainda, que naturalmente o Executivo Municipal, ao elaborar o Projeto em apreço, estava ciente de que havia verba orçamentária para mais essa despesa, pois nesse referido Projeto não consta pedido de Crédito Especial e nem Suplementação de verba.

c)- Acresce ainda, que, está evidenciada a necessidade de mais escolas, na Séde Municipal, em confronto com o número de alunos existentes em idade escolar, é insuficiente o numero de Escolas existentes. Assim sendo, esta Comissão é favorável a criação da referida estabelecimento escolar.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em
24 de outubro de 1955.

Willibaldo Pinheiro
Camiglieri

Fl. 1

Aprovado em 1^ª discussão

Sala das Sessões 12/10/55

~~Presidente~~

A Comissão de Assis Teixeira, figura e cultura para emissão do parecer.

Sala das Sessões, 12/10/55

~~Presidente~~

Aprovado em 2^ª discussão por unanimidade.

Sala das Sessões em 24/10/55

Aprovado em 3^ª discussão, por unanimidade

Sala das Sessões 31/10/55

A SANCÃO
Sala das Sessões, 31/10/1955

~~PRESIDENTE.~~